

PORTARIA nº 08/MPC/GABMBCM, 17 de agosto de 2015.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 011.2015.457

Tomando conhecimento dos fatos noticiados pelos Vereadores do Município de Mar de Espanha/MG, Srs. Sebastião Silva Carvalho e Joel de Oliveira Valentin, carreadas no bojo da Notícia de Irregularidade nº 137/2015, em trâmite neste Ministério Público de Contas do Estado, que denotam possíveis irregularidades na aquisição de terreno pela Prefeitura da municipalidade supra;

considerando as competências remetidas ao Ministério Público pelo art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

considerando por fim, o disposto no artigo 2º, inciso III e § 2º, c/c artigo 3º da Resolução MPC-MG nº 07 de 21 de novembro de 2013, RESOLVO, no uso das minhas atribuições funcionais, INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar possíveis irregularidades praticadas no procedimento em testilha, em detrimento dos princípios constitucionais da legalidade, isonomia e moralidade, dentre outras a serem eventualmente aferidas.

Assim, após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu Gabinete, para ulteriores deliberações.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2015.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador do Ministério Público de Contas